



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-998004747

Fone: 015-997063989

CEP – 18.190-000

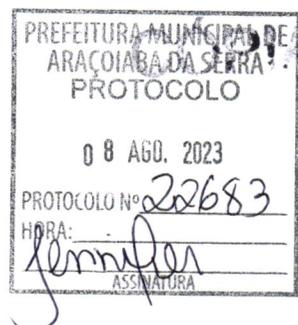
Araçoiaba da Serra, 01 de Agosto de 2.023.

Ofício nº 432 /23

Gab. do Vereador

AGUINALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Ref.: Rede de energia



Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente, para solicitar a Vossa Exa., com relação ao assunto em referência e através do setor competente, que envie esforços no sentido de estender a rede de energia secundária – 50 a 100 metros, aproximadamente –, na rua Abílio Prestes, localizada no Bairro Campo do Meio, próximo ao número 950, a fim de permitir a ligação de pontos de luz.

Tal medida se faz necessária por parte da Municipalidade, tendo em vista a informação prestada pela CPFL (cópia anexa), que tal incumbência cabe a Prefeitura.

Esperando contar com a costumeira atenção, aproveito o ensejo para elevar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



AGUINALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
(AGUINALDO DO CERCADO)
VEREADOR

Ao Exmo. Senhor

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR

D.D. Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra/SP

Campinas, 01 de agosto de 2023.

À Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra
A/C Agnaldo Antônio de Oliveira
Araçoiaba da Serra - SP
E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Resposta aos Ofícios nº 410/2023

COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ ("CPFL Piratininga"), pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Jorge de Figueiredo Correa nº 1.632, Jardim Prof. Tarcília, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 04.172.213/0001-51, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em resposta ao ofício em referência, manifestar-se conforme segue.

Por meio do ofício supracitado, o vereador solicita implantação de Iluminação pública na Rua Abilio Prestes, bairro Campo do Meio, cidade de Araçoiaba da Serra.

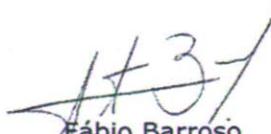
Sobre Iluminação Pública, pedido de novos pontos e manutenção de iluminação pública deve ser feito diretamente para a Prefeitura do Município, que fará o pedido de ampliação de rede diretamente pelo site direcionado ao Poder Público da CPFL, conforme dispõe o artigo 451 da Resolução 1000 da ANEEL, a saber:

Art. 451. A elaboração de projeto, a implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública são de responsabilidade do poder público municipal. Ademais, o pedido deve ser feito pela Prefeitura, pois ela é responsável pelo pagamento do consumo da energia elétrica da iluminação pública.

§ 2º A responsabilidade do poder público municipal inclui os custos de ampliação de capacidade ou reforma de subestações, alimentadores e linhas já existentes, desde que necessárias ao atendimento das instalações de iluminação pública, devendo ser realizado o cálculo do encargo de responsabilidade da distribuidora disposto no Capítulo II do Título I.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para apresentar protestos de elevada estima e consideração a este respeitável órgão e nos colocar a disposição para prestar outras informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Fábio Barroso
Consultor de Relacionamento